

REGULAMENTO DO CONCURSO

“Composição de Letra - Hino da Igualdade”

Âmbito

A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual», reconhece a igualdade e a não discriminação como condição para a construção de um futuro sustentável para Portugal. Apoia-se em três Planos de Ação, que definem objetivos estratégicos e específicos e medidas concretas em matéria de não discriminação em razão do sexo e de igualdade entre mulheres e homens, de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica, e de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais.

Considerando que as questões de igualdade de género são centrais para a promoção dos direitos e desenvolvimento do território, a Equipa para a Igualdade na Vida Local de Armamar, cujas competências são propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo celebrado com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, nomeadamente do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não Discriminação, promove o **concurso “Composição de Letra - Hino da Igualdade”**.

Artigo 1.º

– Objetivos –

O presente concurso tem como objetivos:

- a. Promover a igualdade e não discriminação no concelho de Armamar;
- b. Incentivar a reflexão em torno das questões relacionadas com a igualdade;
- c. Despertar a criatividade e estimular o envolvimento e participação da comunidade em geral;
- d. Reconhecer e premiar o melhor poema que dará origem à letra do Hino da Igualdade.

Artigo 2.º

– Destinatários –

1. Podem candidatar-se todas as pessoas singulares ou coletivas, independentemente da sua nacionalidade, com idade compreendida entre os 6 e os 96 anos.

Artigo 3.º

– Tema e apresentação dos poemas –

1. O tema principal do poema é a igualdade e não discriminação.
2. Os/as concorrentes devem assinar o poema com um pseudónimo.
3. Cada concorrente deverá apresentar 1 poema, sendo que deverá conter 1 refrão e no máximo 3 quadras.
4. Os poemas deverão ser inéditos e redigidos em língua portuguesa e apresentados em suporte digital e em papel.

Artigo 4.º

– Local e Prazo –

1. Os/as concorrentes poderão entregar os seus trabalhos com a indicação “Concurso Composição de Letra – Hino da Igualdade, diretamente pelos seguintes meios:
 - No Balcão Único do Município de Armamar, sito na Praça da República, em Armamar;
 - Por correio normal, contando neste caso a data de carimbo dos correios, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Armamar, Praça da República, 5110-127 Armamar;
 - Através do endereço eletrónico: igualdade@cm-armamar.pt;
2. Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia **9 de abril de 2025**.
3. O poema melhor classificado no concurso será divulgado, no dia **23 de abril de 2025**, nas redes sociais e página oficial do Município de Armamar.

Artigo 5.º

– Júri –

1. As obras apresentadas a concurso serão apreciadas por um Júri composto por 4 elementos, nomeadamente:

- Presidente da Equipa para a Igualdade na Vida Local de Armamar;
- Conselheira Interna Local para a Igualdade;
- Conselheira Externa Local para a Igualdade;
- Um representante da Equipa para a Igualdade na Vida Local de Armamar;
- Um representante do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar.

2. Não poderão fazer parte do Júri quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, nos poemas a concurso.

3. As deliberações do Júri serão sempre tomadas por unanimidade ou maioria.

4. Ao júri reserva-se o direito de atribuir menções honrosas, para além dos prémios, caso a qualidade dos trabalhos o justifique.

5. As decisões do Júri serão definitivas, sendo tornado público apenas o resultado final.

6. Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso.

7. O júri obriga-se a divulgar os resultados até **21 de abril de 2025**.

8. Todas as obras apresentadas a concurso serão analisadas pelo Júri de acordo com os seguintes critérios:

- a) Correção do uso da língua portuguesa;
- b) Adequação à temática da Igualdade e Não Discriminação;
- c) Adequação ao estilo literário;
- d) Originalidade e criatividade expressas.

Artigo 6.º

– Prémios –

1. O poema selecionado para:

- **1.º lugar** será musicado e interpretado. O autor receberá um voucher no valor de 50,00€ para comprar no comércio de Armamar;

- **Menções honrosas** serão atribuídos um Diploma e um voucher de 20,00€ para comprar no comércio de Armamar.

2. A entrega dos prémios será efetuada no âmbito das ações previstas no **Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Armamar**, em data, horário e local a definir, sendo obrigatória a presença dos premiados, salvo por razões de força maior.

Artigo 7.º

– Disposições Finais –

1. Os poemas apresentados em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido não são aceites;
2. Todos/as os/as participantes, concordam, autorizam e cedem ao Município de Armamar o uso do seu poema, para fins de criação do Hino da Igualdade;
3. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

Artigo 8.º

– Casos Omissos –

Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela organização do concurso.

Artigo 9.º

– Informações/esclarecimentos –

Os pedidos de informação/esclarecimento poderão ser dirigidos através dos seguintes meios:

- Contacto telefónico: 254 850 800
- Contacto eletrónico: igualdade@cm-armamar.pt